



## RESOLUÇÃO Nº 183/2023-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 10/10/2023.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, modalidade: acadêmica, Área de concentração: Filosofia.

Considerando o eProtocolo nº 21.066.435-1;  
Considerando a Resolução nº 051/2023-PGF;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 10 de outubro de 2023.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, modalidade: acadêmica, Área de concentração: Filosofia.

**Art. 2º** - Aprovar a estrutura curricular, ementas das disciplinas, conforme anexos I, II, partes integrantes desta Resolução.

**Art. 3º** - Aprovar o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, conforme anexo III, parte integrante desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 10 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Érica Fernandes Alves  
Diretora Adjunta

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em 18/10/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



## ANEXO I

### Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Metafísica e Conhecimento

Linha 2: Estética e Filosofia Social

### ESTRUTURA CURRICULAR

<b>Créditos Exigidos para integralização do Curso de Doutorado</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
Disciplinas obrigatórias da Área de Concentração	120h	08
Disciplinas optativas da Linha de Pesquisa	240h	16
Componentes curriculares complementares obrigatórios	90h	06
Defesa de Tese de Doutorado	900h	60
<b>Total</b>	<b>1350 h</b>	<b>90</b>

<b>Disciplinas Obrigatórias da Área de Concentração</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
Seminários Avançados de Pesquisa em Filosofia I	60h	04
Seminários Avançados de Pesquisa em Filosofia II	60h	04

<b>Componentes curriculares complementares obrigatórios</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
Estudos Independentes	90h	06
Defesa de Tese de Doutorado	900h	60

<b>Componentes curriculares complementares não obrigatórios</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
Elaboração de Tese de Doutorado	60h	04
Estágio de Docência I	30h	02
Estágio de Docência II	30h	02

.../



<b>Disciplinas teóricas optativa Linha 1 – Metafísica e Conhecimento</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
Tópicos Especiais de Metafísica I	30h	02
Tópicos Especiais de Metafísica II	30h	02
Tópicos Especiais de História da Lógica	30h	02
Tópicos Especiais de Teoria do Conhecimento	30h	02
Ética e Metafísica	60h	04
Filosofia da Ciência I	60h	04
Filosofia da Ciência II	60h	04
Filosofia da Linguagem	60h	04
Lógica	60h	04
Lógica e Ontologia	60h	04
Metafísica I	60h	04
Metafísica II	60h	04
Teoria do Conhecimento I	60h	04
Teoria do Conhecimento II	60h	04
Logic and Epistemology	60h	04
Topics in Logic	30h	02
Topics in Ontology	30h	02

<b>Disciplinas teóricas optativas Linha 2 – Estética e Filosofia Social</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>
Tópicos Especiais em Estética e Filosofia da Arte	30h	02
Tópicos Especiais de Estética e Ontologia	30h	02
Tópicos Especiais de Estética	30h	02
Tópicos Especiais de Ética	30h	02
Tópicos Especiais de Filosofia da História	30h	02
Tópicos Especiais de Filosofia Política I	30h	02
Tópicos Especiais de Hermenêutica	30h	02
Estética I	60h	04
Estética II	60h	04
Estética III	60h	04
Filosofia da Arte	60h	04
Filosofia da História I	60h	04
Filosofia da História II	60h	04
Filosofia Política I	60h	04
Filosofia Política II	60h	04
Filosofia Política III	60h	04
Ética e Política	60h	04
Hermenêutica	60h	04
Filosofia Social	60h	04
Topics in Philosophy and Society	30h	02

.../



## ANEXO II

### EMENTAS DAS DISCIPLINAS

<b>Disciplina:</b>	<b>SEMINÁRIOS AVANÇADOS DE PESQUISA EM FILOSOFIA I</b>
<b>Ementa:</b>	Esta disciplina consiste na apresentação, sob a forma de seminários, dos resultados parciais das pesquisas dos pós-graduandos, com o intuito de submetê-los à crítica dos seus pares e do professor responsável pela disciplina, que coordenará os debates. Com base nas discussões, espera-se que os discentes aperfeiçoem sua capacidade de argumentação articulada, sustentada pelo rigor da análise, expressa com a devida clareza no texto escrito e na exposição oral, aliada à coesão e à objetividade da abordagem do tema circunscrito.
<b>Tipo</b>	Disciplina obrigatória da Área de Concentração

<b>Disciplina:</b>	<b>SEMINÁRIOS AVANÇADOS DE PESQUISA EM FILOSOFIA II</b>
<b>Ementa:</b>	Esta disciplina consiste na apresentação, sob a forma de seminários, dos resultados parciais das pesquisas dos pós-graduandos, com o intuito de submetê-los à crítica dos seus pares e do professor responsável pela disciplina, que coordenará os debates. Com base nas discussões, espera-se que os discentes aperfeiçoem sua capacidade de argumentação articulada, sustentada pelo rigor da análise, expressa com a devida clareza no texto escrito e na exposição oral, aliada à coesão e à objetividade da abordagem do tema circunscrito.
<b>Tipo</b>	Disciplina obrigatória da Área de Concentração

<b>Disciplina:</b>	<b>ESTÁGIO DE DOCÊNCIA I</b>
<b>Ementa:</b>	Iniciativa de formação docente orientada à qualificação dos discentes para o ensino, a orientação e a pesquisa, por meio de integração supervisionada com a graduação, sendo previstas atividades de observação, preparação de aulas e regência.
<b>Tipo</b>	Componente curricular complementar

.../



<b>Disciplina:</b>	<b>ESTÁGIO DE DOCÊNCIA II</b>
<b>Ementa:</b>	Iniciativa de formação docente orientada à qualificação dos discentes para o ensino, a orientação e a pesquisa, por meio de integração supervisionada com a graduação, sendo previstas atividades de observação, preparação de aulas e regência.
<b>Tipo</b>	Componente curricular complementar

<b>Disciplina:</b>	<b>ESTUDOS INDEPENDENTES</b>
<b>Ementa:</b>	O componente curricular de Estudos Independentes visa promover a elaboração e a disseminação dos resultados do projeto de Tese de Doutorado, e deverá ser cumprido por meio da submissão e publicação de artigos, da participação em eventos científicos relevantes para a área, ou com outras com outras formas de contribuição técnica e científica, mediante planejamento e justificativa, e desde que relacionados com o projeto de Tese de Doutorado.
<b>Tipo</b>	Componente curricular complementar obrigatório

<b>Disciplina:</b>	<b>TÓPICOS ESPECIAIS DE METAFÍSICA I</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo da ontologia e tradições metafísicas. O estudo das ontologias aborda os modos e categorias do ser e suas relações, tais como a existência, a necessidade, a quantidade e o desenvolvimento, e os pressupostos subjacentes de diferentes sistemas ontológicos, como o realismo, o idealismo, o descritivismo e a ontologia dos poderes. O curso aborda os problemas clássicos e contemporâneos sobre a natureza do ser e as entidades em geral.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>TÓPICOS ESPECIAIS DE METAFÍSICA II</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo, no âmbito da Filosofia contemporânea, das relações entre conhecimento e metafísica. Demarcação entre metafísica e ciência. A Metafísica como conhecimento possível e suas críticas. Ciência e Metafísica. Relações entre Filosofia e Ciência.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

.../



<b>Disciplina:</b>	<b>TÓPICOS ESPECIAIS DE HISTÓRIA DA LÓGICA</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo do desenvolvimento da Lógica. Reflexão sobre a natureza da Lógica ao longo da história. Estudo estabelecimento das teorias lógicas desde a silogística aristotélica e a lógica estoica e suas influências nas discussões lógicas posteriores. Análise do desenvolvimento da tradição dialética na antiguidade tardia e no período medieval. A tradição lógico-humanista do Renascimento. Investigação do movimento de matematização do pensamento e a aurora dos modernos sistemas lógicos. O estabelecimento das tradições algébricas e axiomáticas da lógica contemporânea.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>TÓPICOS ESPECIAIS DE TEORIA DO CONHECIMENTO</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo e compreensão da questão da origem, natureza, limites e possibilidades do conhecimento. São temas de interesse a justificação do conhecimento, o ceticismo, o idealismo, empirismo e racionalismo.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>ÉTICA E METAFÍSICA</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo sistemático da metafísica e ética do período medieval e das relações conceituais entre as duas disciplinas. Estudo das noções de bem moral e virtude e as determinações metafísicas da ação moral, bem como do papel que é reservado ao domínio da razão em face das construções teológicas.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>FILOSOFIA DA CIÊNCIA I</b>
<b>Ementa:</b>	Estudos das características metodológicas dos empreendimentos científicos e de seu desenvolvimento histórico. Análise discursiva da especificidade do texto científico. Abordagem das distintas posições frente à importância do papel da história da ciência para a filosofia da ciência e das controvérsias daí advindas: o normativismo e o descritivismo; o progresso cumulativo, continuísta e o progresso por rupturas, descontinuísta; a historiografia clássica e a nova historiografia da ciência.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa



<b>Disciplina:</b>	<b>FILOSOFIA DA CIÊNCIA II</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo da concepção da ciência como conduta científica. Investigação dos valores éticos a que a ciência está submetida, mantendo-se o procedimento científico caracterizado pelo rigor metodológico, pela submissão ao teste experimental. A verdade encontrar-se-á na melhor correspondência da conduta aos fins procurados. O estudo do papel da ciência e da tecnologia no processo histórico, do processo pelo qual se moldaram as relações atuais entre ciência, tecnologia e técnica e do processo de produção e difusão do conhecimento científico.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>FILOSOFIA DA LINGUAGEM</b>
<b>Ementa:</b>	Reflexão sobre a linguagem em seus aspectos sintáticos, semânticos e pragmáticos. Estudo de problemas e conceitos filosóficos tradicionais envolvendo a linguagem, dentre os quais se destacam o nome e o verbo, a sentença asseverativa, o significado, a dicotomia analítica- sintético, o sentido e a referência, os nomes próprios, as descrições definidas, a forma lógica e a forma gramatical das sentenças, os indexicais e os atos de fala.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>LÓGICA</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo da noção de sistema formal e dedutivo, com especial ênfase na noção de teoremidade e de consequência semântica. Estudo da lógica proposicional e de predicados clássica de primeira ordem do ponto de vista axiomático, sintático e semântico. Análise de metaresultados pertinentes como compacidade, completude, correção e consistência. Apresentação dos fundamentos da logicidade não clássica complementar (lógicas modais, do tempo, etc.) e das lógicas não clássicas heterodoxas (lógicas polivalentes, lógica intuicionista, lógicas paraconsistentes, lógicas não-reflexivas, etc.).
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

.../



<b>Disciplina:</b>	<b>LÓGICA E ONTOLOGIA</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo dos principais problemas filosóficos à Lógica associados, especialmente dos vínculos entre razão, lógica e linguagem. Reflexão sobre a natureza da Lógica e dos entes de razão. Exame filosófico dos elementos-chave na caracterização lógico-formal de teorias, tais como, consistência, completude e decidibilidade. Apreciação da noção de proposição, de veridadores (truthmakers) e de portadores de verdade (truth-bearers). Análise da relação da Lógica com teorias da necessidade, da identidade e da verdade. Emprego dos métodos formais na descrição lógico-ontológica das relações entre objetos (mundos possíveis, modelos e estruturas, teoria das valorações).
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>METAFÍSICA I</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo da natureza da Metafísica como ciência dos primeiros princípios, ciência do ser enquanto ser ou ciência teológica. Análise da relação entre predicação e ontologia. Reflexão sobre as noções de categoria do ser e homonímia; essência e acidente; substância, matéria e forma; potência e efetividade; dependência ontológica e anterioridade causal ou explicativa.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>METAFÍSICA II</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo sobre os sistemas metafísicos e sua história. Propõe-se a investigação acerca da gênese e constituição dos problemas filosóficos fundamentais, suas transformações e legado histórico, e sua recepção crítica nas diferentes épocas da historiada Filosofia, e, em especial, na contemporaneidade. Discussão sobre os gêneros filosóficos e a relação entre conteúdo e forma discursiva.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

.../



<b>Disciplina:</b>	<b>TEORIA DO CONHECIMENTO I</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo da compreensão dos aspectos e dos processos epistemológicos, envolvidos no conhecimento produzido pelo ser humano por meio das ciências empíricas, formais e humanas. Análise das teorias do conhecimento constituídas a partir do séc. XVII sob a ênfase de questões fundamentais acerca da natureza e da origem da ciência e da técnica nos cenários da filosofia moderna e contemporânea.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>TEORIA DO CONHECIMENTO II</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo da gênese e da justificação do conhecimento. Discussão das idéias inatas/adquiridas e da natureza das estruturas cognitivas. Investigação das faculdades da mente humana envolvidas no processo do conhecimento. Discussão da classificação e da hierarquia dos conhecimentos. Ceticismo e o problema da certeza. Aprioricidade, analiticidade e necessidade.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>LOGIC AND EPISTEMOLOGY</b>
<b>Ementa:</b>	Study of the main concepts and themes of logic and epistemology, specially the links between reason, logic, language and knowledge. Inquiry on the notions of truth, through such related concepts as: truth and truth-values; truth-bearers and truth-makers; proposition, sentence, and statement; meaning and use, sense and reference, realism and antirealism., the nature of belief, theories of necessity and theories of identity.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>TOPICS IN ONTOLOGY</b>
<b>Ementa:</b>	Ontology traditionally addresses the problem of what something is and that something is. The study of ontology questions modes and categories of being and their relations, such as existence, necessity, quantity and becoming, and the underlying assumptions of different ontological systems, such as realism, idealism, descriptivism and powers ontology. The course covers both classical and contemporary problems on the nature of being and entities in general.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa



<b>Disciplina:</b>	<b>TOPICS IN LOGIC</b>
<b>Ementa:</b>	Investigation of the main philosophical problems related to logic, especially the links between reason, logic and language. Analysis of the notion of proposition, of the truth bearers and of the nature of logical principles. Historical analysis of the approach to fundamental logical problems such as the notion of logical consequence, the notion of implication and the advent of quantification theory. Philosophical examination of the key elements in the logical-formal characterization of theories, such as consistency, completeness and decidability.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>TÓPICOS ESPECIAIS DE ESTÉTICA E FILOSOFIA DA ARTE</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo da sensibilidade e da arte como objeto da especulação filosófica. A questão do belo, do juízo de gosto e da experiência estética, aliada às pretensões morais, metafísicas e cognitivas. A construção do objeto artístico e as teorias do gênio. A relação das artes com a cultura, a história e a política.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>TÓPICOS ESPECIAIS DE ESTÉTICA E ONTOLOGIA</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo das interfaces entre estética e ontologia. São objetos de investigação a linguagem, a percepção, a mente e o corpo na perspectiva das questões metafísicas, cognitivas e morais.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>TÓPICOS ESPECIAIS DE ESTÉTICA</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo sobre as interfaces da arte com a ética, as ciências e a filosofia. Reflexão sobre a arte e a práxis política. Reflexão sobre a obra de arte engajada e a responsabilidade social do artista. A relação entre arte e conhecimento, em especial os campos da psicologia, da sociologia e da antropologia. Relação entre arte e técnica.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

.../



<b>Disciplina:</b>	<b>TÓPICOS ESPECIAIS DE ÉTICA</b>
<b>Ementa:</b>	Eleição e análise de um ou mais dos principais temas nos quais se consolida a reflexão ética no discurso filosófico ocidental: a metaética (conceituação e fundamentação filosófica); a ética normativa (deontologismo, consequencialismo, ética das virtudes, contratualismo) e a ética aplicada (bioética, Meio ambiente e Direitos humanos).
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>TÓPICOS ESPECIAIS DE FILOSOFIA DA HISTÓRIA</b>
<b>Ementa:</b>	Estudos sobre a constituição da historicidade e das teorias da história. Investigação dos aspectos éticos, políticos, estéticos e teóricos no contexto da filosofia da história. Investigação dos autores que consideram a própria natureza histórica da filosofia.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>TÓPICOS ESPECIAIS DE FILOSOFIA POLÍTICA I</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo sobre questões da filosofia política e filosofia do direito contemporâneas. São temas de investigação o problema da legitimidade do Estado; as concepções da soberania, da justiça, da liberdade e da autonomia; a recepção contemporânea das teorias políticas clássicas.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>TÓPICOS ESPECIAIS DE HERMENÊUTICA</b>
<b>Ementa:</b>	Estudos sobre o problema da existência e da condição humana, com ênfase no diálogo crítico da filosofia com sua tradição. São temas de investigação os problemas da corporeidade, alteridade e intersubjetividade, da constituição do mundo vivido, da liberdade e autodeterminação, da dissolução das dicotomias clássicas entre sujeito e objeto e corpo e alma.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

.../



<b>Disciplina:</b>	<b>ESTÉTICA I</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo sobre a relação entre arte e sociedade na escola da fenomenologia, com ênfase no debate, particular à fenomenologia francesa, entre o modo de avaliação artístico praticado por Sartre (modelo ético/existencial) e Merleau-Ponty (modelo estético/ontológico). São temas de investigação a questão do engajamento e a responsabilidade social do artista (Sartre), o estatuto ontológico das obras de arte (Merleau-Ponty), a redução fenomenológica praticada pela arte (Husserl) e o pôr-se-em-obra-da-verdade (Heidegger).
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>ESTÉTICA II</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo da relação entre arte e realidade social. Trata-se de discutir as transformações da arte e sua afecção na realidade social e as discussões sobre estética na filosofia. Desde a proposição da educação estética de Schiller, para uma formação moral, até a perda de autonomia da arte e seu uso ideológico. A relação entre arte e tecnologia, o fim da arte, indústria cultural e mídia, grande recusa e dimensão estética, são temas que estão no horizonte do debate do objeto da disciplina.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>ESTÉTICA III</b>
<b>Ementa:</b>	Estudos sobre a representação, discussão e formação do artista e intelectual na literatura brasileira. O contexto das poéticas e da prosa literária, evocado a partir da crítica social dos escritores e poetas, através do uso da ironia e, aliado a ela, a preocupação com aspectos morais e metafísicos da cultura, são objetos de interesse desta disciplina. A exemplo dos ensaios de Antonio Cândido, Vagner Camilo e Roberto Schwarz, entre outros, trata-se de examinar as formas de presença do artista e intelectual na literatura brasileira, levando em conta o modo como ela no-los apresenta, retirando, dessa análise, as implicações filosóficas decorrentes da relação entre literatura e sociedade.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

.../



<b>Disciplina:</b>	<b>FILOSOFIA DA ARTE</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo da arte como objeto da especulação filosófica. A questão do belo, do juízo de gosto e da experiência estética. A construção do objeto artístico e as teorias do gênio. A relação das artes com a cultura, a história e a política.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>FILOSOFIA DA HISTÓRIA I</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo do sentido da história do ponto de vista da filosofia da história: sentido cíclico, progressivo e decadente. A concepção cíclica envolve idéias como a de eterno retorno, aquela da alternância de momentos positivos e negativos, a de descontinuidade. A concepção do progresso, por sua vez, envolve idéias como a de avanço técnico-científico, a de origem primitiva, a de acumulação e continuidade. A concepção da decadência envolve idéias como a de idade de ouro localizada no passado, a de tempo como elemento corruptor. A esse respeito faz-se necessária uma discussão sobre a noção de tempo, retilíneo e circular. Aos temas do ciclo, da decadência e do progresso estão ligados, no plano ético e político, a nostalgia e o pessimismo, a esperança e o otimismo.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>FILOSOFIA DA HISTÓRIA II</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo da história mundial como objeto da investigação filosófica. Investigação do seu caráter moral, racional ou irracional, na medida em que a história é tomada como campo de realização da liberdade, seja no plano da ação política e da constituição do Estado, seja no plano da criação artística e da obra de arte. Investigação dos autores que consideram a própria natureza histórica da filosofia. A consideração especulativa da história, a crítica ao progresso da razão, a avaliação da barbárie e da civilização do mundo contemporâneo também devem ser discutidos.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

.../



<b>Disciplina:</b>	<b>FILOSOFIA POLÍTICA I</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo das concepções clássicas das teorias das formas de governo no mundo antigo, no tardo- medievo e Renascimento. A teoria das formas de governo grega, a partir de sua formulação clássica aristotélica e sua transposição para o contexto romano republicano. A retomada dessas noções na medievalidade pelos leitores de Aristóteles e sua reelaboração no contexto do Renascimento italiano. O debate sobre o regime ideal, a participação política, a formação das instituições e das leis. O papel do conflito político e a teoria da harmonia social. A disputa entre o republicanismo aristocrático e o republicanismo popular.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>FILOSOFIA POLÍTICA II</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo de questões da filosofia política moderna. Estudos sobre a idéia de contrato social, soberania, liberdade, justiça, propriedade, direito e leis. A questão da legitimidade dos governos, da autoridade sobre a execução das leis, da relação entre o cidadão e o Estado. O estado de natureza e o desenvolvimento político das comunidades.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>FILOSOFIA POLÍTICA III</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo do marxismo ocidental, da relação entre marxismo e filosofia. O debate sobre filosofia em Marx e Engels suscitou, contra a “linha oficial” do marxismo, um rico desenvolvimento teórico. Lukács, Korsch, Gramsci, Horkheimer, Marcuse, Adorno, Benjamin, Sartre, Goldmann, são alguns teóricos importantes. A crítica da racionalidade instrumental, o problema da consciência, o fenômeno do fascismo, o papel do indivíduo, a crítica à filosofia, a questão de método, a relação entre cultura e sociedade, são alguns temas de relevância a serem tratados.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

.../



<b>Disciplina:</b>	<b>ÉTICA E POLÍTICA</b>
<b>Ementa:</b>	Estudo de um ou mais autores da tradição medieval ou moderna a partir da articulação entre as noções de ação voluntária, liberdade e responsabilidade moral e jurídica; do exercício do poder político antigo e medieval e do exercício da cidadania em sociedades pluralistas; e da relação entre moral, política e direito.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>HERMENÊUTICA</b>
<b>Ementa:</b>	Estudos sobre a conexão entre a significância lingüística e a constituição dos objetos da experiência, com ênfase na análise crítica da constituição histórica das questões filosóficas. São temas de investigação o estatuto do discurso filosófico frente à crise da racionalidade e o fim da metafísica; o problema da origem e estrutura da compreensão no âmbito dos projetos genealógico, fenomenológico, hermenêutico e arqueológico; o problema do valor, da avaliação e da hierarquia; a constituição temporal e histórica da consciência e o problema da relação entre percepção, linguagem e pensamento.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>FILOSOFIA SOCIAL</b>
<b>Ementa:</b>	Estudos sobre a ontologia dos fenômenos sociais, o problema da existência e da condição humana, com ênfase no diálogo crítico da filosofia com sua tradição. São temas de investigação os problemas da corporeidade, alteridade e intersubjetividade, da constituição do mundo vivido, da liberdade e autodeterminação, da bioética e da ética ambiental, dos direitos humanos, das questões de gênero e das relações étnico-raciais, em relação aos eventos históricos, econômicos, científicos, tecnológicos e culturais mais amplos.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa

<b>Disciplina:</b>	<b>TOPICS IN PHILOSOPHY AND SOCIETY</b>
<b>Ementa:</b>	This course is designed to investigate the intersections between philosophy and fundamental aspects of society, in the perspective of ethics, aesthetics and politics.
<b>Tipo</b>	Disciplina optativa



### ANEXO III

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

### TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

**Artigo 1º** – O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PGF) do Departamento de Filosofia (DFL) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) é regido pelo Estatuto, Regimento Geral e Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UEM e por este Regulamento.

**Artigo 2º** – O PGF tem como objetivos:

I – A formação de profissionais no campo da Filosofia para atuarem em atividades de pesquisa, de extensão e no magistério em todos os níveis de ensino;

II – O aprimoramento dos estudos em Filosofia e História da Filosofia e a capacitação para o desenvolvimento autônomo de projetos de pesquisa em áreas específicas da Filosofia;

III – O incentivo à produção científica docente e discente na área de Filosofia;

IV – A coordenação e o apoio institucional das atividades de ensino e pesquisa em nível de pós-graduação.

**Artigo 3º** – O PGF compreende o curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia e o curso de Doutorado Acadêmico em Filosofia, constituídos de programas de estudo regulares e de atividades de pesquisa, que têm por finalidade conduzir à obtenção do grau acadêmico de Mestre em Filosofia e de Doutor em Filosofia, respectivamente.

**§ 1º** – Exigir-se-á do candidato/a ao título de Mestre e do/a candidato/a ao título de Doutor o cumprimento das atividades acadêmicas regulares dispostas neste Regulamento e a demonstração de capacidade de desenvolvimento de pesquisa original e sistematização dos resultados obtidos, consolidados na forma de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado, submetida a defesa pública.

.../



§ 2º – A defesa pública de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado é precedida por Exame de Qualificação, no qual é avaliado o desenvolvimento parcial do projeto de pesquisa e é verificado o cumprimento dos componentes curriculares exigidos.

## TÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Artigo 4º** – O PGF terá a seguinte estrutura administrativa:

- I – Conselho Acadêmico;
- III – Coordenação de Curso;
- IV – Secretaria de Apoio Administrativo;

**Parágrafo único** – O PGF, na estrutura organizacional da UEM, está vinculado ao Departamento de Filosofia e ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

**Artigo 5º** – O Conselho Acadêmico é um órgão consultivo e deliberativo, composto por no mínimo 04 docentes permanentes do Programa, incluindo o Coordenador e Coordenador Adjunto, por um representante discente do Mestrado e por um representante discente do Doutorado. Compete ao Conselho Acadêmico:

- I – Propor modificações no Regulamento do PGF;
- II – Propor modificações na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PGF;
- III – Propor modificações na Estrutura Curricular do curso de Mestrado e do curso de Doutorado;
- IV – Planejar e deliberar sobre as atividades do Programa e o Calendário Acadêmico;
- V – Deliberar sobre o planejamento e a aplicação dos recursos orçamentários;
- VI – Apresentar projetos e solicitações de recursos às agências e órgãos de fomento, visando à obtenção de bolsas de estudo e financiamento das atividades de pesquisa;

.../



VII – Definir o número de vagas ofertadas em cada Exame de Seleção e destinar uma porcentagem de suas vagas ao preenchimento por meio de cotas de ações afirmativas, de acordo com as leis vigentes e as normas da UEM e da CAPES;

VIII – Encaminhar ao Conselho Interdepartamental solicitação de abertura de vagas para o ano subsequente;

IX – Publicar editais para abertura de inscrições em Exame de Seleção para o curso de Mestrado e para o curso de Doutorado e organizar o processo seletivo, incluindo a nomeação de membros para a Comissão de Seleção e homologando os resultados finais do Exame;

X – Homologar a indicação de orientador e deliberar sobre indicação de coorientador e mudança de orientador;

XI – Credenciar e recredenciar docentes permanentes e colaboradores do PGF;

XII – Analisar recursos encaminhados por docentes e discentes;

XIII – Deliberar sobre trancamento e destrancamento de matrícula;

XIV – Deliberar sobre a convalidação de créditos acadêmicos;

XV – Homologar a composição de Bancas de Exame de Qualificação, de Defesa de Dissertação de Mestrado e de Defesa de Tese de Doutorado;

XVI – Organizar o processo eleitoral para Coordenação e Coordenação Adjunta do PGF;

XVII – Aprovar os relatórios de atividades discentes.

XVIII – Reconhecer a equivalência dos diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras aos de cursos de graduação nacionais para o fim específico de seleção e matrícula nos seus programas.

§ 1º – O Conselho Acadêmico atuará com a maioria de seus membros e deliberará por maioria de votos dos presentes.

§ 2º – O Conselho Acadêmico deverá ser convocado ao menos uma vez por semestre letivo.

.../



**Artigo 6º** – Compete à Coordenação do Curso:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho Acadêmico e da Assembleia Geral;
- II – Coordenar as atividades do PGF e executar as deliberações do Conselho Acadêmico;
- III – Preparar a previsão orçamentária e submetê-la à aprovação do Conselho Acadêmico;
- IV – Administrar recursos oriundos do fomento à pós-graduação;
- V – Organizar e apresentar anualmente à Assembleia Geral a prestação de contas e o relatório de atividades do Programa;
- VI – Exercer a coordenação da matrícula dos alunos, no âmbito do curso, em colaboração com o órgão central de matrícula;
- VII – Submeter à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação os assuntos que requeiram ação dos órgãos superiores;
- VIII – Representar o Programa nos Conselhos Superiores da Universidade;
- IX – Expedir declarações relativas às atividades de pós-graduação;
- X – Elaborar os relatórios e prestar as informações exigidas pelos órgãos externos competentes acerca das atividades do Programa;
- XI – Desempenhar as demais atribuições inerentes à função determinadas em lei, na esfera da sua competência;
- XII - Tomar outras medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do curso.

**Artigo 7º** – Compete à Secretaria do PGF:

- I – Divulgar editais de inscrições e de resultados nos exames de seleção e receber a inscrição dos candidatos;
- II – Receber a matrícula dos candidatos selecionados;
- III – Organizar e manter o cadastro dos discentes do Programa;
- IV – Providenciar editais de convocação de reuniões do Conselho Acadêmico e da Assembleia Geral;
- V – Encaminhar processos, solicitações e recursos para exame do Conselho Acadêmico;

.../



VI – Secretariar as reuniões do Conselho Acadêmico e manter em dia o livro de atas;

VII – Manter os corpos docente e discente informados sobre resoluções do Conselho Acadêmico, do Conselho Interdepartamental e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VIII – Providenciar a expedição de atestados e declarações;

IX – Organizar e manter a documentação contábil referente às finanças do PGF;

X – Auxiliar a coordenação do Conselho Acadêmico na elaboração de relatórios exigidos pelos órgãos oficiais de fomento do curso;

XI - Enviar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos da Universidade toda a documentação necessária para dar cumprimento às exigências regimentais;

XII - Exercer outras atividades que se fizerem necessárias para o bom funcionamento do programa.

### TÍTULO III DAS ELEIÇÕES

**Artigo 8º** – Deverão ser observadas as seguintes condições para a eleição de membros do Conselho Acadêmico:

I – A eleição de membros do Conselho Acadêmico do PGF deverá ser convocada pela Coordenação até 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros em exercício.

II – O Coordenador e Coordenador Adjunto serão escolhidos pelos docentes permanentes e pelos representantes discentes dos cursos de Mestrado e de Doutorado, dentre os docentes permanentes do PGF vinculados à UEM, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução;

III – Os representantes docentes no Conselho Acadêmico serão indicados por e dentre os docentes permanentes do PGF, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitidas reconduções;

IV – Os representantes discentes e seus suplentes serão indicados por e dentre os discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e de Doutorado do PGF, para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução;

.../



V – Em caso de vacância dos cargos de Coordenador ou de Coordenador Adjunto, o membro restante da Coordenação convocará nova eleição para ocupação do cargo vago, observando-se:

a) se tiverem decorridos 2/3 (dois terços) do mandato, o membro remanescente da Coordenação assumirá a Coordenação até a complementação do mandato;

b) se não tiverem decorridos 2/3 (dois terços) do mandato, deverá ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, eleição para provimento do cargo para o restante do mandato;

c) na vacância simultânea do Cargo de Coordenador e Coordenador Adjunto, a Coordenação será assumida pró-tempore pelo docente mais antigo do Conselho Acadêmico até a realização de novas eleições, no prazo de 30 dias, para novo mandato.

VI – Em caso de vacância dos representantes docentes e discentes do Conselho Acadêmico, sua substituição poderá ser feita a qualquer tempo, seguindo nova indicação por seus respectivos pares.

**Artigo 9º** – A inscrição dos candidatos à coordenação deve ser por chapa, formada por coordenador e coordenador adjunto, e deve ser realizada via e-Protocolo.

**Parágrafo único.** É vedada a inscrição de candidatos em mais de uma chapa.

**Artigo 10** – Os recursos contra os resultados da eleição para Coordenador e Coordenador Adjunto poderão ser interpostos junto à Secretaria do PGF até cinco dias úteis após a divulgação dos resultados, devendo o Conselho Acadêmico do Programa emitir decisão até 72 horas após o encerramento do prazo para interposição de recurso.

**Artigo 11** – O coordenador encaminha ao reitor o resultado da eleição, devendo ser mantida em arquivo a ata da eleição na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

.../



#### TÍTULO IV DO CORPO DOCENTE

**Artigo 12** – O corpo docente do PGF será constituído por docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes visitantes, de acordo com a Portaria nº. 081/2016-CAPEES, ou outra que venha a substituí-la.

§ 1º – Integram a categoria de permanentes os docentes assim enquadrados pelo Programa e que atendem aos requisitos estabelecidos pela regulamentação vigente na CAPES;

§ 2º – Integram a categoria de visitantes os docentes assim enquadrados pelo Programa e que atendem aos requisitos estabelecidos pela regulamentação vigente na CAPES;

§ 3º – Integram a categoria de colaboradores os docentes assim enquadrados pelo Programa e que atendem aos requisitos estabelecidos pela regulamentação vigente na CAPES;

§ 4º – O corpo docente do PGF deverá ser constituído por no mínimo 80% de docentes permanentes.

**Artigo 13** – O Conselho Acadêmico avaliará anualmente as solicitações de credenciamento e de reconhecimentos e a permanência dos docentes no Programa.

**Artigo 14** – São requisitos para o credenciamento no quadro de docentes permanentes do PGF:

I – Apresentar solicitação ao Conselho Acadêmico do PGF, incluindo indicação de vínculo com linha de pesquisa do Programa e com disciplina a ser ministrada, dentre aquelas que constam da estrutura curricular do curso, ou na forma de proposta de nova disciplina;

II – Apresentar *curriculum vitae*, acompanhado de memorial descritivo de suas atividades de ensino e pesquisa nos últimos 05 anos;

III – Apresentar projeto de pesquisa em andamento registrado no currículo Lattes;

.../



IV – Para o credenciamento o Conselho Acadêmico avaliará:

- a) o projeto de pesquisa em seu mérito e sua adequação às Linhas de Pesquisa do Programa;
- b) a produção bibliográfica;
- c) a produção técnica.
- d) a experiência em orientação de trabalhos de iniciação científica e/ou de pós-graduação.

V – Para a avaliação da produção bibliográfica e da produção técnica, será considerado, como parâmetro, os critérios de avaliação da CAPES especificados no documento da Área de Filosofia.

VI – Para se cadastrar como orientador no Doutorado, o docente deverá ter concluído ao menos uma orientação de Mestrado.

**Artigo 15** – A permanência de docentes no PGF-UEM será avaliada anualmente pelo Conselho Acadêmico, considerados os critérios abaixo indicados, válidos para os últimos quatro anos:

I – Ter publicado no mínimo quatro produtos bibliográficos dentre artigos, capítulos de livros, resenhas críticas ou traduções, sendo pelo menos um artigo em periódico científico avaliado no sistema Qualis-CAPES classificado a partir do extrato B2;

II – Para os docentes que atuam somente como orientadores do curso de Mestrado, ter assumido ao menos duas orientações de Mestrado;

III – Para os docentes que atuam como orientadores do curso de Mestrado e de Doutorado, ter assumido ao menos duas orientações de Mestrado e uma orientação de Doutorado;

IV – Ter ministrado disciplinas anualmente no PGF-UEM no período.

**§1º** – Caso o docente não tenha cumprido as metas expostas nos incisos I a IV, quando aplicáveis, poderá permanecer como membro permanente do PGF mediante justificativa analisada pelo Colegiado, na qual conste a satisfação de ao menos um dos seguintes requisitos:

a) Comprovação de aceite de publicação de artigo de acordo com os critérios estabelecidos no item I;

b) Ter tido no quadriênio em avaliação um volume de dissertações e teses defendidas comparáveis à média histórica de dissertações defendidas no Programa;

.../



c) Ter acumulado com as atribuições docentes regulares cargo administrativo (chefia ou coordenação de curso) ou cargo institucional que requeira dedicação excepcional (na IES ou em outros órgãos).

§ 2º – O docente permanente que não alcançar as condições previstas nos itens I a IV poderá passar à condição de docente colaborador.

§ 3º – O docente que for descredenciado do Programa poderá solicitar seu credenciamento após interstício de dois anos, mediante comprovação de atuação compatível e comparável à dos demais docentes permanentes do Programa, incluindo a orientação de projetos de iniciação científica e/ou pós-graduação *lato sensu*.

## TÍTULO V DA POLÍTICA DE AUTOAVALIAÇÃO

**Artigo 16** – As políticas de autoavaliação do PGF-UEM devem captar os aspectos pertinentes a sua missão e seus objetivos, incluindo aqueles relativos à sua inserção social, econômica e cultural no âmbito local, regional, nacional e internacional.

§ 1º – As políticas de autoavaliação do PGF-UEM serão regidas pela Resolução nº. 038/2019-CEP-UEM, por este Regulamento, pelas regulamentações vigentes na CAPES, ou por outras que venham a substituí-las.

§ 2º – A autoavaliação é um processo dinâmico, avaliativo, conceituado e autogerido pela comunidade acadêmica, com o objetivo principal de averiguar o estado da produção de pesquisa e de ensino do PGF-UEM e propor ações para aperfeiçoar o conjunto de suas atividades, a fim de alcançar os resultados esperados.

§ 3º – O Conselho Acadêmico instituirá uma Comissão de Autoavaliação, composta por 4 membros dentre os docentes permanentes do PGF, um representante discente, dentre os estudantes de Mestrado ou Doutorado, e um técnico-administrativo, com mandato de 2 anos, sendo permitidas reconduções.

§ 4º – A Comissão de Autoavaliação poderá incluir, a critério de seus membros, e com aprovação do Conselho Acadêmico, um membro externo à UEM como consultor *ad hoc*, para fins de produção de seus relatórios.

§ 5º – A Comissão de Autoavaliação deverá reunir-se ao menos uma vez por semestre letivo.

.../



**Artigo 17** – São atribuições da Comissão de Autoavaliação:

I – Coletar, preparar e analisar dados relativos ao conjunto das atividades de pesquisa e ensino dos docentes e discentes do PGF-UEM, com base nos dados inseridos na Plataforma Sucupira, Currículo Lattes, e por meio de formulários próprios preenchidos pelos membros docentes e discentes do Programa;

II – Produzir relatórios regulares acerca do estado da produção acadêmica do PGF em consonância com o Documento da Área de Filosofia e demais documentos pertinentes à Avaliação dos Programas de Pós-Graduação no país;

III – Avaliar o planejamento estratégico do programa em relação com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UEM com vistas ao seu desenvolvimento futuro;

IV – Avaliar e propor políticas de internacionalização, de inserção social e regional, de ações afirmativas, de visibilidade e de formação para o Programa;

V – Realizar o acompanhamento dos egressos do PGF-UEM;

VI – Propor a implementação de ações que atendam aos aspectos identificados no processo de autoavaliação que necessitem de correções e aperfeiçoamentos.

**TÍTULO VI**  
**DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DO CORPO DISCENTE**

**Artigo 18** – O corpo discente do PGF será composto por alunos regulares, portadores de diploma de curso superior válido, aprovados em processo seletivo, instruídos por editais próprios, podendo também contar com alunos não-regulares e alunos ouvintes.

**Parágrafo único** – Mediante a aprovação do PGF, alunos não diplomados, cursando o último ano de curso de graduação da UEM na condição de formandos, poderão ser aceitos como alunos não-regulares.

**Artigo 19** – O Exame de Seleção para ingresso de alunos regulares no curso de Mestrado em Filosofia e no curso de Doutorado em Filosofia será conduzida por uma Comissão de Seleção especialmente nomeada para este fim e consistirá nas seguintes etapas:

.../



I – Homologação das inscrições dos candidatos que entreguem a documentação completa exigida e atendem às exigências dispostas em Edital de Seleção e nas normas da UEM;

II – Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas;

III – Prova de Análise e Interpretação de Textos e Prova de Proficiência em Língua Estrangeira;

IV – Entrevista com o candidato, conduzida por uma banca formada por pelo menos dois membros do corpo docente do PGF.

§ 1º – Para efetivar a inscrição no Exame de Seleção, são exigidos os seguintes documentos:

I – Para inscrições no curso de Mestrado: cópia do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Graduação;

II – Para inscrições no curso de Doutorado: cópia do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Graduação e cópia do diploma ou certificado oficial de conclusão de curso de Mestrado;

III – Requerimento de inscrição preenchido em formulário próprio, no qual deverá constar indicação de orientador, em primeira e segunda opção, e indicação de linha de pesquisa;

IV – Cópia do histórico escolar referente ao curso de Graduação;

V – *Curriculum vitae* atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado de cópia dos comprovantes das atividades relevantes listadas;

VI – Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

VII – Cópias do RG e do CPF, ou equivalente oficial (RNE) no caso de estrangeiros;

VIII – Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa do serviço militar;

IX – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição;

X – Anteprojeto de Dissertação de Mestrado ou Anteprojeto de Tese de Doutorado, em via digital em formato [PDF].

.../



§ 2º – Candidatos ao curso de Mestrado deverão comprovar a Proficiência em uma Língua Estrangeira, e candidatos ao curso de Doutorado, inclusive no caso de doutorado direto, em duas Línguas Estrangeiras, dentre aquelas estipuladas no Edital do Exame de Seleção em vigência.

§ 3º – Em substituição à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira prevista em Edital, o candidato poderá apresentar no ato da inscrição algum dentre os seguintes documentos, condicionados à aceitação pela Comissão de Seleção:

a) Comprovante de suficiência ou proficiência em Língua Estrangeira em nível A2 ou equivalente, em exames amplamente reconhecidos (tais como TOEFL, Cambridge, DALF, TCF CAPES, Goethe-Zertifikat ou CILS).

b) Para candidatos ao Doutorado, certificado ou declaração de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira aplicado pelo PGF-UEM ou por outro Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.

§ 4º – Todas as etapas do Exame de Seleção são eliminatórias. Os candidatos serão aprovados ou não aprovados em cada uma das etapas do Exame de Seleção. Somente os candidatos aprovados a cada etapa poderão participar das etapas subsequentes.

§ 5º – A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 a 10 ao Anteprojeto de Pesquisa e uma nota de 0 a 10 à Prova de Análise e Interpretação de Textos dos candidatos aprovados. Não serão atribuídas notas numéricas à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira e à Entrevista. A média aritmética simples das duas notas numéricas obtidas será utilizada para a classificação final dos candidatos.

§ 6º – A aprovação final do candidato a aluno regular do PGF será condicionada ao aceite de orientação de seu anteprojeto de Dissertação de Mestrado ou anteprojeto de Tese de Doutorado por um docente do Programa.

**Artigo 20** – Os candidatos aprovados em Exame de Seleção deverão requerer sua matrícula junto à Secretaria do PGF dentro dos prazos previstos em Edital.

§ 1º – Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência com as cópias entregues no ato da inscrição no Exame de Seleção.

§ 2º – Os discentes ingressantes deverão matricular-se em pelo menos um dos componentes curriculares obrigatórios e/ou optativos ofertados pelo PGF no semestre letivo corrente.



§ 3º – A matrícula dos alunos regulares deverá ser confirmada semestralmente junto à Secretaria do PGF.

§ 4º – O discente que já tiver cumprido os componentes curriculares obrigatórios e optativos será matriculado na disciplina de Elaboração de Dissertação (Mestrado) ou Elaboração de Tese (Doutorado).

**Artigo 21** – O cancelamento da matrícula poderá ser solicitado uma vez em cada componente curricular antes de ministrado 1/3 (um terço) de sua carga horária.

**Artigo 22** – O trancamento da matrícula no curso de Mestrado em Filosofia ou curso de Doutorado em Filosofia poderá ser solicitado ao Conselho Acadêmico, pelo prazo máximo de um semestre letivo para o Mestrado e máximo de dois semestres letivos para o Doutorado, consecutivos ou não, mediante justificativa.

§ 1º – A solicitação de reingresso no PGF será avaliada pelo Conselho Acadêmico com base em plano de atividades e parecer do orientador que prevejam a finalização do curso dentro dos prazos previstos por este Regulamento.

§ 2º – O período de trancamento da matrícula não contará para o prazo máximo de conclusão do curso.

**Artigo 23** – O Exame de Seleção para a matrícula de alunos não regulares em disciplinas isoladas ofertadas pelo PGF será instruído por edital próprio.

§ 1º – Será permitida a inscrição de alunos não regulares sem vínculos com a UEM em apenas uma disciplina por semestre letivo.

§ 2º – Alunos regulares de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEM poderão inscrever-se em mais de uma disciplina ofertada pelo PGF, no mesmo semestre letivo, mediante solicitação justificada ao Conselho Acadêmico.

## TÍTULO VII DO REGIME DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

**Artigo 24** – O Programa de Pós-Graduação em Filosofia compreende componentes curriculares obrigatórios, optativos e complementares e atividades de pesquisa pertinentes ao desenvolvimento, apresentação e defesa de Dissertação de Mestrado e de Tese de Doutorado. .../



§ 1º – São componentes curriculares obrigatórios as disciplinas vinculadas à Área de Concentração do Programa.

§ 2º – São componentes curriculares optativos as disciplinas vinculadas às Linhas de Pesquisa do Programa.

§ 3º – São componentes curriculares complementares o Estágio de Docência, a disciplina de Elaboração de Dissertação, a disciplina de Elaboração de Tese, a disciplina de Estudos Independentes, e outras atividades ofertadas em caráter eventual.

**Artigo 25** – Os componentes curriculares são expressos em unidades de crédito, cada qual correspondente a 15 horas/aula.

**Artigo 26** – Para a integralização dos créditos exigidos para a obtenção do grau de Mestre em Filosofia ou para a obtenção do grau de Doutor em Filosofia, o discente deverá:

I – Para o grau de Mestre em Filosofia, integralizar 50 créditos, sendo no mínimo 04 créditos de componentes curriculares obrigatórios, 12 créditos de componentes curriculares optativos e 34 créditos de Defesa de Dissertação de Mestrado;

II – Para a obtenção do grau de Doutor em Filosofia, para o portador de título de Mestre em Filosofia ou áreas afins, integralizar 90 créditos, sendo no mínimo 08 créditos de componentes curriculares obrigatórios, 16 créditos de componentes curriculares optativos, 6 créditos de componentes curriculares complementares na forma de Estudos Independentes, e 60 créditos de Defesa de Tese de Doutorado;

III – Para a obtenção do grau de Doutor em Filosofia, sem a obtenção prévia do título de Mestre (doutorado direto), integralizar no mínimo 8 créditos de componentes curriculares obrigatórios e 20 créditos de componentes curriculares optativos, e 6 créditos de componentes curriculares complementares obrigatórios na forma de Estudos Independentes.

IV – Os componentes curriculares complementares de Estágio de Docência I e de Estágio de Docência II integralizarão 02 créditos cada.

V – Os componentes curriculares complementares de Elaboração de Dissertação de Mestrado e Elaboração de Tese de Doutorado integralizarão 04 créditos cada.

.../



§ 1º – Para o curso de Mestrado, o discente poderá solicitar a convalidação de no máximo 06 créditos de componentes curriculares optativos cumpridos, nos últimos 7 anos anteriores ao seu ano de ingresso:

- a) em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEM ou de outras instituições;
- b) como créditos cursados como aluno não regular do PGF.

§ 2º – Para o curso de Doutorado, o discente poderá solicitar a convalidação de no máximo 08 créditos de componentes curriculares optativos cumpridos nos últimos 7 anos anteriores ao seu ano de ingresso:

- a) no curso de Mestrado em Filosofia do PGF;
- b) em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEM ou de outras instituições;
- c) como créditos cursados como aluno não regular do PGF.

§ 3º – Os componentes curriculares obrigatórios não poderão ser convalidados com créditos de outras disciplinas.

§ 4º – Os componentes curriculares complementares de Estágio de Docência I e II, Elaboração de Dissertação de Mestrado e Elaboração de Tese de Doutorado não poderão ser convalidados e não serão contabilizados para a integralização dos créditos mínimos exigidos.

**Artigo 27** – Para os discentes do Doutorado, será facultado solicitar convalidação de créditos do componente curricular complementar de Estudos Independentes nos seguintes termos:

I – Convalidação, mediante comprovação, de até 04 créditos para apresentação de trabalho com publicação de resumo em evento científico relevante para sua área de pesquisa, sendo até 02 créditos para cada trabalho.

II – Convalidação, mediante comprovação, de até 06 créditos para a publicação de artigos, resenhas ou traduções em revistas científicas qualificadas, considerando o extrato B2 até A1 do Qualis-CAPES, ou parâmetros internacionais, no caso de revistas não avaliadas pelo Qualis no período, sendo até 02 créditos concedidos para somente a submissão do trabalho, e até 04 créditos para a submissão e aceite do mesmo trabalho.

**Parágrafo único** – Para fins de convalidação, a produção acadêmica discente deve ter relação com os resultados de seu projeto de Tese de Doutorado.

.../



**Artigo 28** – A mudança de nível do discente de Mestrado para o curso de Doutorado poderá ser permitida mediante constatação de alto rendimento acadêmico e resultados de pesquisa promissores, por ocasião do Exame de Qualificação de Mestrado.

**§ 1** – A recomendação para mudança de nível para o Doutorado deve ser registrada na ata de defesa do Exame de Qualificação de Mestrado, acompanhada de parecer circunstanciado da Banca Examinadora.

**§ 2** – A mudança de nível de que trata este Artigo deve seguir os critérios estabelecidos pela Portaria nº 076/2010-CAPEES, ou outra que venha a substituí-la.

**Artigo 29** – O aproveitamento do discente é avaliado por meio de provas e atividades de acordo com o plano de ensino do docente responsável pelo componente curricular.

**§ 1º** – O rendimento escolar do discente é expresso de acordo com os seguintes conceitos:

- A = Excelente
- B = Bom
- C = Regular
- I = Incompleto
- S = Suficiente
- J = Abandono justificado
- R = Reprovado

**§ 2º** – O conceito J (abandono justificado) pode ser atribuído por recomendação do docente, e com a anuência do Conselho Acadêmico, ao discente que tiver abandonado um componente curricular após o prazo de trancamento ou desistência.

**§ 3º** – Nos componentes curriculares que não possuem critério de avaliação, é considerado aprovado, com atribuição do conceito S, o aluno que obtiver a frequência mínima ou que cumprir o plano de atividades previstas. No caso de não cumprimento dos requisitos mínimos para a aprovação, é atribuído o conceito I.

.../



§ 4º – Para efeito de registro acadêmico adotar-se-á a seguinte equivalência de notas:

A = 9,0 a 10,0

B = 7,5 a 8,9

C = 6,0 a 7,4

R = Inferior a 6,0

**Artigo 30** – A frequência para que o discente seja aprovado nas disciplinas ofertadas pelo PGF é de 75%.

**Artigo 31** – O estudante regular ou não-regular que plagiar artigo(s), capítulo(s) de livro(s) ou livros (s), na parte ou no todo, em disciplina(s) ou dissertação, deverá ser reprovado.

I – Será considerado plágio a reprodução de obra alheia e a submissão da mesma como trabalho próprio, no todo ou em parte, sem a devida e correta citação da referência.

II – O docente responsável ou orientador comunica e encaminha o caso ao coordenador para medidas cabíveis previstas no código disciplinar discente da UEM.

## TÍTULO VIII DA ORIENTAÇÃO E DO PROGRAMA DE ESTUDOS

**Artigo 32** – O candidato ao grau de Mestre em Filosofia ou candidato ao grau de Doutor em Filosofia terá um professor orientador dentre os docentes do Programa, cuja indicação será definida durante o processo seletivo, a partir da indicação feita pelo candidato no ato da inscrição e do aceite do professor indicado ou de outro docente, em comum acordo entre as partes.

**Parágrafo único** – Cada docente poderá assumir até 10 orientandos de pós-graduação simultaneamente.

**Artigo 33** – O Conselho Acadêmico poderá aprovar a indicação de um coorientador que não pertença ao quadro de docentes do PGF-UEM, desde que vinculado à IES brasileira ou estrangeira.

.../



**Artigo 34** – São atribuições do orientador:

- I – Orientar o aluno com relação às suas atividades acadêmicas;
- II – Orientar e supervisionar estudos, pesquisa e outras atividades relacionadas com a elaboração da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado;
- III – Acompanhar o desempenho e o progresso do aluno em todas as atividades do curso de Mestrado ou curso de Doutorado e sugerir medidas cabíveis, quando necessárias;
- IV – Dar ciência dos procedimentos administrativos relacionados à vida acadêmica do discente sob sua orientação, e, quando necessário, emitir pareceres ao Conselho Acadêmico;
- V – Quando o orientador se afastar de suas atividades na Instituição, por qualquer motivo, devem o docente e o discente encaminhar ao Conselho Acadêmico plano de atividades da pesquisa em andamento, incluindo previsão de prazo para a realização de Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação de Mestrado ou Defesa de Tese de Doutorado e indicação prévia de nomes para eventual composição das bancas.

**Artigo 35** – Em caso de impedimento temporário ou definitivo do orientador, o Conselho Acadêmico indicará seu substituto, delegando a ele todas as atribuições de orientador do discente.

**Artigo 36** – Nos casos em que o orientador estiver afastado ou ausente da sede, o Coordenador do Programa assinará os documentos que assim requeiram em seu lugar, com sua devida ciência.

**Artigo 37** – A mudança de orientador poderá ser solicitada ao Conselho Acadêmico pelo docente ou pelo discente, mediante justificativa, e será deliberada após consulta às partes.

**Parágrafo único** – Não poderá haver mudança de orientador após a realização do Exame de Qualificação, a não ser por motivos de força maior.

**Artigo 38** – O discente deverá apresentar relatório semestral circunstanciado de suas atividades acadêmicas e de pesquisa, em formulário próprio.

.../



## TÍTULO IX DAS BANCAS DE DEFESA E DA CONCESSÃO DE GRAU

**Artigo 39** – O grau de Mestre em Filosofia será concedido ao candidato que cumprir com todos os seguintes requisitos:

I – Integralizar o número de 16 créditos requeridos nos componentes curriculares obrigatórios e optativos do curso;

II – Obter aprovação em Exame de Proficiência de Língua Estrangeira;

III – Se tiver recebido bolsa de estudos, cumprir com 02 créditos de Estágio de Docência;

IV – Obter aprovação em Exame de Qualificação;

V – Obter aprovação em Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado;

VI – Entregar, nos prazos e de acordo com as normas estipuladas, a versão definitiva da Dissertação de Mestrado à Secretaria do PGF.

**Artigo 40** – O grau de Doutor em Filosofia será concedido ao candidato que cumprir com todos os seguintes requisitos:

I – Integralizar o número de 24 créditos requeridos nos componentes curriculares obrigatórios e optativos do curso;

II – Obter aprovação em Exame de Proficiência de Língua Estrangeira, em dois idiomas;

III – Se tiver recebido bolsa de estudos, cumprir com 04 créditos de Estágio de Docência;

IV – Obter aprovação em Exame de Qualificação;

V – Obter aprovação em Banca de Defesa de Tese de Doutorado;

VI – Entregar, nos prazos e de acordo com as normas estipuladas, a versão definitiva da Tese de Doutorado à Secretaria do PGF.

**Artigo 41** – Para solicitar a realização do Exame de Qualificação, o discente deverá:

I – Ter integralizado todos os créditos de componentes curriculares obrigatórios e eletivos;

.../



II – Ter realizado ou iniciado, até a data da qualificação, o Estágio de Docência, caso receba ou tenha recebido bolsa de estudos em qualquer momento do curso;

II – Apresentar a solicitação de Exame de Qualificação à Secretaria do PGF, em formulário próprio, com ciência de seu orientador, com pelo menos 45 dias de antecedência da data prevista para a realização do Exame;

IV – Entregar 04 (quatro) cópias do texto a ser submetido para avaliação, com pelo menos 30 dias de antecedência da data prevista para a realização do Exame.

**Parágrafo único** – O Conselho Acadêmico poderá permitir a integralização dos créditos de componentes curriculares após a realização do Exame de Qualificação, mediante justificativa, estando condicionada a homologação de seu resultado à comprovação de que os requisitos foram cumpridos.

**Artigo 42** – Sobre a composição das Bancas de Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação de Mestrado e Defesa de Tese de Doutorado:

§ 1º – A Banca do Exame de Qualificação de Mestrado será constituída por no mínimo três membros titulares e um suplente, com titulação mínima de Doutor, não sendo necessária a inclusão de membro externo à UEM.

§ 2º – A Banca do Exame de Qualificação de Doutorado será constituída por no mínimo quatro membros titulares e um suplente, com titulação mínima de Doutor, sendo necessária a inclusão de ao menos um membro externo à UEM.

§ 3º – A Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado será composta por no mínimo três membros titulares, um suplente interno e um suplente externo, com titulação mínima de Doutor, sendo que, dentre os membros titulares, pelo menos um será preferencialmente membro externo à UEM.

§ 4º – A Banca de Defesa de Tese de Doutorado será composta por no mínimo cinco membros titulares, um suplente interno e um suplente externo, com titulação mínima de Doutor, sendo que, dentre os membros titulares, dos dois membros externos, pelo menos um deverá ser externo à UEM.

§ 5º – A Banca de Exame de Qualificação e a Banca de Defesa, em nível de Mestrado e de Doutorado, será presidida preferencialmente pelo orientador, ou, quando ausente por afastamento ou outro motivo, por docente permanente do Programa indicado pelo Conselho Acadêmico.

.../



§ 6º – Os membros externos indicados para a composição das bancas de Exame de Qualificação e de Defesa deverão, preferencialmente, estar vinculados a um Programa de Pós-Graduação.

**Artigo 43** – A participação do membro externo à UEM poderá acontecer nas seguintes modalidades:

I – Presencialmente;

II – Por parecer escrito, em formulário próprio;

III – Por videoconferência.

§ 1º – A participação do membro externo por meio de parecer escrito é permitida somente no Exame de Qualificação, cuja banca deverá contar com a participação presencial de pelo menos dois membros titulares.

§ 2º – O parecer escrito deverá ser enviado com antecedência para a Secretaria do PGF, lido para os presentes durante o Exame de Qualificação por um dos membros da Banca e uma cópia deverá ser disponibilizada para o candidato ao fim da reunião.

**Artigo 44** – A Banca de Exame de Qualificação poderá aprovar ou não aprovar o trabalho submetido para avaliação.

§ 1º – Em caso de não aprovação, o candidato poderá fazer novo Exame de Qualificação, uma única vez, em até 60 dias da data do primeiro Exame.

§ 2º – A Banca do Exame de Qualificação em segunda oportunidade deverá ser constituída pelos mesmos membros da Banca em primeira oportunidade, a não ser mediante justificativa apresentada ao Conselho Acadêmico.

**Artigo 45** – A Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado e Banca de Defesa de Tese de Doutorado poderá aprovar ou não aprovar a dissertação ou tese submetida para avaliação.

§ 1º – A Banca Examinadora poderá condicionar a aprovação apresentação de correções e modificações na versão definitiva da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado.

§ 2º – A versão definitiva da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado deverá ser apresentada em até 45 dias após a realização da Banca de Defesa.

.../



**Artigo 46** – O candidato será desligado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, se ocorrer uma das seguintes situações:

- I – Não cumprimento dos prazos regimentais;
- II – Abandono do Curso;
- III – Não aprovação no exame de qualificação por 2 (duas) vezes;
- IV – Não aprovação na defesa da dissertação ou tese;
- V – Plágio da dissertação ou tese, no todo ou em parte.

## TÍTULO X DOS PRAZOS

**Artigo 47** – O curso de Mestrado em Filosofia terá duração mínima de 12 meses e duração máxima de 24 meses, e o curso de Doutorado em Filosofia terá duração mínima de 24 meses e duração máxima de 48 meses, excluído o período de trancamento de curso e de licença maternidade ou paternidade.

§ 1º – O prazo máximo para a integralização dos créditos de componentes curriculares do Mestrado é de 18 meses.

§ 2º – O Exame de Qualificação do Mestrado deverá ser realizado até o 18º mês a partir do início do curso.

§ 3º – O prazo máximo para a integralização dos créditos de componentes curriculares do Doutorado é de 24 meses.

§ 4º – O Exame de Qualificação do Doutorado deverá ser realizado até o 24º mês a partir do início do curso.

**Artigo 48** – A prorrogação de qualquer dos prazos estipulados neste Regulamento para conclusão do curso de Mestrado e do curso de Doutorado será permitida até o limite máximo de 06 meses para a soma do tempo de todas as solicitações de prorrogação.

**Parágrafo único** – Cabe ao Conselho Acadêmico avaliar cada solicitação de prorrogação de prazo e definir seus limites, mediante a apresentação de:

a) Justificativa detalhada, acrescida de documentação comprobatória do desenvolvimento da dissertação ou tese, de cronograma de atividades a serem realizadas, bem como da data da previsão da realização do Exame de Qualificação ou Banca de Defesa.

.../



b) Parecer do orientador sobre o desempenho do orientando solicitante, sobre o estágio em que se encontra sua pesquisa e sobre sua concordância ou não com a solicitação de prorrogação.

**TÍTULO XI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 49** – A DAA deve manter um registro completo da história acadêmica de cada aluno do PGF.

**Artigo 50** – Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico e quando necessário, julgados pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.